



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	:	0013479-23.2024.6.27.8000
INTERESSADO	:	SESAQ - SEÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OK DENTAL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
ASSUNTO	:	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA nº 90.010/2024.

Decisão nº 10390 / 2024 - TRE-MA/PR/DG/ASJUR

Versam os presentes autos acerca de contratação direta, mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, iniciada a pedido da SESAQ - Seção de Saúde e Qualidade de Vida e autorizada pela Presidência desta Egrégia Corte Eleitoral (doc. nº 2264714), para a aquisição de produtos e materiais odontológicos para utilização no Consultório Odontológico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme Termo de Referência (doc. nº 2275895).

O valor da contratação foi orçado em R\$ 1.740,41 (hum mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos) (doc. nº 2250597), enquadrando-se nas disposições do art.75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Encerrado o procedimento, o agente de contratação concluiu que a empresa OK DENTAL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA (itens 01, 02, 04, 05, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30) atendeu às especificações do Edital regulador do certame e apresentou o menor preço, no valor de R\$ 1.296,77 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos) (doc. nº 2298774).

O Pregoeiro Oficial procedeu à análise da habilitação da licitante vencedora (docs. nº 2298780 e 2298789) e efetuou consulta *on-line* ao SICAF, de acordo com o instrumento convocatório e com o art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/21, declarando-a habilitada.

Verifica-se nos autos informação da disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa (doc. nº 2253094).

Submetido o procedimento à apreciação da ASCIN - Assessoria de Controle Interno e Apoio à Gestão, foi emitido o Parecer nº 2467/2024, opinando pela contratação direta da empresa OK DENTAL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, após parecer da Assessoria Jurídica na forma do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal (doc. nº 2303030).

Ato contínuo, encaminhou os autos à Assessoria Jurídica desta Diretoria - Geral, para fins de análise da legalidade da dispensa e, em sendo o caso, posterior adjudicação do objeto e homologação dos atos praticados no certame pelo ordenador de despesas, consoante preceitua o art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

A Assessoria Jurídica, de sua vez, através do Parecer nº 2484/2024 - TRE-MA/PR/DG/ASJUR (doc. nº 2304041), constatou que a tramitação procedimental atendeu às normas do instrumento convocatório, no caso o Aviso de Dispensa Eletrônico nº 90.010/2024, assim como obedeceu aos preceitos estatuídos na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e na Portaria TRE/MA nº 205/2023.

Com estas considerações, acolho as razões apresentadas nos Pareceres nº 2467/2024 - TRE-MA/PR/ASCIN e nº 2484/2024 - TRE-MA/PR/DG/ASJUR, para **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** os atos condutores da **Dispensa Eletrônica nº 90.010/2024**. E, por via de consequência, **AUTORIZAR** a contratação da empresa **OK DENTAL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, para fornecimento dos itens 01, 02, 04, 05, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30, com fundamento no art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e apoio na Portaria nº 591/2024 TRE-MA/PR/DG/SAF[1].

Após homologação eletrônica, encaminhe-se o feito à **SELIC - Seção de Análise e Licitações** para publicação e demais providências.

Na sequência, à **COFIN - Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão do empenho respectivo.

Cumpra-se.

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

MÁRIO LOBÃO CARVALHO

Diretor - Geral

[1] Art.1º DELEGAR competência ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal e, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, ao respectivo substituto para as seguintes atribuições:

I - atuar como ordenador de despesas no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados para este Tribunal;

[...]



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 18/10/2024, às 11:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2304365** e o código CRC **E6470A68**.

0013479-23.2024.6.27.8000 2304365v11

